



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DENÚNCIA PROTOCOLO DETRAE 93006

RAZÃO SOCIAL: [REDAZIDA] (CONSTRUPEDRAS)

CNPJ: 24.477.599/0001-17

ENDEREÇO: Av. John Sanford, 3767, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral, Ceará, CEP 62.034-001

DATA DA AÇÃO: 16/12/2022



### I. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO e PREVIDÊNCIA

[REDAZIDA] Auditor-Fiscal do Trabalho, CIF [REDAZIDA]

[REDAZIDA] Auditor-Fiscal do Trabalho, CIF [REDAZIDA]

### II. DA DENÚNCIA

O presente relatório trata de ação realizada para apurar denúncia de graves irregularidades trabalhistas, inclusive trabalho análogo ao de escravo no estabelecimento identificado como "Costrupedras", de propriedade de [REDAZIDA], conforme Denúncia Protocolo no. 93006 da DETRAE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

III. AÇÃO FISCAL:

Procedidas as devidas diligências pela Equipe acima indicada, constatou-se o que segue:

- a) Empregados - 05 trabalhadores, todos homens, devidamente registrados;
- b) Equipamentos de proteção individual - fornecidos e sendo utilizados pelos empregados;
- c) Instalação sanitária - de acordo com o previsto na norma;



- d) Local de tomada de refeições e fornecimento de água potável - em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma;





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

- e) Local de armazenagem dos gêneros alimentícios utilizados no preparo das alimentações - o estabelecimento possui uma despensa para guarda de gêneros não perecíveis. Na área de vivência existe uma geladeira/freezer na qual ficam os alimentos que necessitam de ambiente refrigerado;



- f) Pagamento de salários - verificado o pagamento dos salários no prazo legal, mediante exame das folhas de pagamento.
- g) Alojamento de trabalhadores - da inspeção realizada nas instalações da empresa, bem como das entrevistas com os trabalhadores, não se constatou a prática usual de alojamento de trabalhadores no local;
- h) FGTS - verificada a ausência eventual de recolhimento para alguns meses. Efetuada a emissão de NDFC 202597431, sem a lavratura de autos de infração, uma vez a necessária observância da dupla visita nos termos previstos na Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e na Instrução Normativa MTPS no. 02 de 08/11/2021,

#### IV. CONCLUSÃO:

Não foi constatada submissão situação de trabalho análogo ao de escravo, em nenhuma de suas hipóteses;

Propõe-se portanto, encaminhamento do presente relatório DETRAE/SIT Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo para que tomem ciência da situação e cumpra, caso entenda necessário, as competências que lhe foram legalmente outorgadas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

Fortaleza/CE 01 de fevereiro de 2023.

